

LEI N.º 2.717/2026, DE 20 DE MAIO DE 2026

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 05 - Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 010 - Assistência Farmacêutica

Ação: 2.509 - Incentivo a Assistência Farmacêutica Básica

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor: R\$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de maio de 2026; 168º da Colonização e 67º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão